

PORTARIA Nº 3.005/SIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Excluir o heliponto privado Coqueiral (BA) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.043510/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Coqueiral;

II - código OACI: SJPY;

III - município (UF): Porto Seguro (BA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 16º 29' 07" S / 039º 04' 06" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de novembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 633/SIA, de 4 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2012, Seção 1, Página 11.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO